



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5754/5755 – E-mail: licitacao@ibia.mg.gov.br

1º AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

1ª Alteração do Edital de Concorrência nº 001/2017 cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados para atuação em processos judiciais que tramitam nos Tribunais Superiores (TJMG/TRT 3ª REGIÃO/TRF 1ª REGIÃO/STJ/STF), e processos administrativos no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG) e Tribunal de Contas da União (TCU), com atuação extrajudicial e/ou judicial em matérias de elevado grau de complexidade, mediante emissão de pareceres jurídicos, acompanhamento, monitoramento e revisão das DAMEF'S e Índices do Movimento Econômico, apurados pelas declarações transmitidas pelas empresas com operação no território do Município de Ibiá, cujos valores são utilizados para formação do Índice de Participação do Município na receita de ICMS arrecadada pelo Estado de Minas Gerais, de acordo com as normas do Direito Tributário e Financeiro, e ainda a execução de serviços referente à revisão e recuperação de créditos para as seguintes áreas: ICMS pagos indevidamente pelo Município ao Estado de Minas Gerais sobre o consumo da energia elétrica, créditos de contribuições sociais previdenciárias pagas indevidamente sobre a folha de pagamento e valores repassados a menor a título de FUNDEF, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

O Município de Ibiá, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação Alexandre Gomes Vieira, torna público para conhecimento dos interessados as seguintes alterações no Edital acima referido:

1ª Alteração:

Fica alterado o item 5 do capítulo IV – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL que passará a ter a seguinte redação:

5 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por cidadão até o 5º dia útil, e por licitantes até o 2º dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico: licitacao@ibia.mg.gov.br, ou protocolizadas no Departamento de Licitação, dirigidas ao (a) Presidente (a) da CPL que deverá decidir sobre a petição no prazo de 3 (três) dias úteis, auxiliado, se necessário, pelo setor técnico competente.

5.1- A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

5.2- A Prefeitura Municipal de Ibiá não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal

5.3 - Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.4 - A decisão do (a) Presidente (a) da Comissão Permanente de Licitação será enviada ao impugnante por



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5754/5755 – E-mail: licitacao@ibia.mg.gov.br

e-mail, no prazo de 3 (três) dias úteis, e será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Ibiá para conhecimento de todos os interessados.

- ✓ Ficam mantidas todas as demais cláusulas, condições do Edital e seus Anexos.

Ibiá-MG, 24 de maio de 2017

ALEXANDRE GOMES VIEIRA
Presidente da CPL

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Marcos Eustáquio Fonseca
OAB/MG 79.964
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

De acordo:

Wanderley Oliveira de Souza Júnior
OAB/MG 114.450
